



DECLARAÇÃO DE USO DE ÁGUA SUBTERRÂNEA N° 0455/2021

A DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA declara que, com base nos dados informados abaixo:

- Usuário: **ET&S - TRATAMENTO AMBIENTAL E SANEAMENTO**
 - CNPJ: **18.909.755/0001-79**
 - Tipo de uso/interferência: **POÇO TUBULAR RASO**
 - Município: **Linhares**
 - Região Hidrográfica: **Bacia do Rio Doce (Barra Seca)**
 - Finalidade (s): **AMOSTRAGEM/ANÁLISE/MONITORAMENTO**
-
- i. **PMA-01: Coordenadas (UTM Zona 24K, Datum WGS-84): 398355 E / 7852774 N - Profundidade 8,0 m**
 - ii. **PMA-02: Coordenadas (UTM Zona 24K, Datum WGS-84): 398317 E / 7852694 N - Profundidade 8,0 m**
 - iii. **PMA-03: Coordenadas (UTM Zona 24K, Datum WGS-84): 398299 E / 7852669 N - Profundidade 8,0 m**
 - iv. **PMA-04: Coordenadas (UTM Zona 24K, Datum WGS-84): 398309 E / 7852636 N - Profundidade 8,0 m**

As interferências foram cadastradas e se encontram regulares e em conformidade com o *caput* do Art. 2º da Resolução Normativa nº 007, de 16 de dezembro de 2015, do Conselho Estadual de Recursos Hídricos, tendo seguido os procedimentos e critérios dispostos na Instrução Normativa Agerh nº. 002, de 30 de agosto de 2019.

O requerente se responsabiliza pelas informações prestadas sobre as características e finalidades do uso de recurso hídrico subterrâneo cadastrado.

Esta Declaração não se refere à regularidade da construção e localização dos poços, bem como não dispensa nem substitui a obtenção, pelo usuário, de alvarás e/ou licenças de qualquer natureza, exigidas pela legislação federal, estadual e/ou municipal.

Protocolo de Identificação: 2021.0455.7540.8740



CONDICIONANTES:

1. Em caso de crise hídrica no estado do Espírito Santo ou em determinadas bacias hidrográficas do Estado, deverão ser observadas e atendidas as Resoluções Agerh vigentes que tratam das restrições de uso de recursos hídricos.
2. Caso ocorra o encerramento definitivo do uso, o poço deverá ser tamponado e a Agerh comunicada do fato para que seja dado baixa do uso no Cadastro Estadual de Usuários de Água Subterrânea.
3. Para fins de fiscalização, manter cópia dessa Declaração (frente e verso) em local de fácil acesso e próximo à captação de água.
4. Se a situação de uso informado nessa Declaração alterar para a condição de captação regular (ativa), fica o usuário obrigado a regularizar o uso conforme as normativas vigentes

Data do envio eletrônico: 19/08/2021

Validade: SEM VENCIMENTO

(Art. 11, §§ 3º e 4º da IN Agerh 02/19, devendo ser observada a condicionante n.º 04)

Protocolo de Identificação: 2021.0455.7540.8740

Essa Declaração só é válida quando acompanhada de documento oficial e original com o número do CPF ou CNPJ.

DECLARAÇÃO DE USO DE ÁGUA SUBTERRÂNEA N° 0455/2021

A autenticidade dessa Declaração pode ser verificada pelo seguinte endereço eletrônico: https://agerh.es.gov.br/declaracao_ceas_consulta_2021